



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

EDITAL Nº 02/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia - PPGAA torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo Especial para o preenchimento das vagas destinadas a pessoas indígenas, quilombolas e membros de comunidades tradicionais, para a turma inaugural do curso de Mestrado em Antropologia e Arqueologia, para o ano letivo de 2024, em conformidade com as exigências do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Oeste do Pará (Resolução Nº 330-CONSEPE/2020), do Regimento do Curso de Mestrado em Antropologia e Arqueologia (Resolução Resolução CONSEPE Nº 384, de 9 de Agosto de 2022) e da Política de Ações Afirmativas para inclusão de negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Oeste do Pará (Resolução Nº 314-CONSEPE/2019).

O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia, em reunião realizada em 18 de março de 2024 e pelo Conselho do Instituto de Ciências da Sociedade, em reunião realizada em 05 de abril de 2024.

1. Informações gerais

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia - PPGAA oferece um curso de mestrado com duas áreas de concentração, cada uma contemplando duas linhas de pesquisa:

Área de concentração em Antropologia

A área de concentração em Antropologia propõe apresentar reflexões antropológicas clássicas e contemporâneas à luz de nossa realidade, enquanto uma universidade na Amazônia. A partir de uma perspectiva crítica, as constantes reformulações teóricas de nossa área serão incentivadas enquanto um elemento marcador da disciplina. Os debates e as reflexões que se propõem refletirão, além do diálogo interdisciplinar, a pluralidade amazônica. A presença marcante em nossa região de negros, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, povos e comunidades tradicionais e outros coletivos, presença essa que se manifesta igualmente dentro da universidade, tem sido um importante catalizador de transformações em diversos âmbitos, incluindo o conhecimento acadêmico, o que é ativamente estimulado pela área de concentração em antropologia. O intuito é, a partir desse contexto de pluralidade humana, e nutrindo-se do diálogo interdisciplinar, propiciar a formação de profissionais que possam complexificar as concepções de abordagens teóricas e metodológicas do campo da antropologia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

Linha de pesquisa 1: Antropologia e Povos Indígenas

De maneira análoga aos próprios povos indígenas, a antropologia que a eles se dedica é historicamente marcada por uma grande diversidade. Assumindo essa diversidade, esta linha de pesquisa se dedica à análise dos diversos povos indígenas sul-americanos em perspectiva histórica e contemporânea, abordando suas formas de organização, cosmologias, redes de relações, conflitos e situações políticas atuais, a partir de diferentes perspectivas teóricas. Aposta-se não apenas no diálogo teórico, mas também na renovação do debate trazida pelo aumento da produção acadêmica de pesquisadores indígenas, sobretudo como resultado de sua inserção na pós-graduação.

Linha de pesquisa 2: Território, corporalidades e políticas da diversidade

Esta linha de pesquisa se dedica a analisar as múltiplas relações entre território, corporalidades e políticas da diversidade, tomando as relações políticas, ou a política das relações, como eixo articulador ou conector de abordagens variadas. Contempla pesquisas que se voltem às continuidades e descontinuidades entre rural e urbano, identidades, alteridades e diversidades, gênero e sexualidades, conflitos e conhecimentos.

Área de concentração em Arqueologia

Situada numa universidade no interior da Amazônia, esta área de concentração propõe fazer arqueologia a partir de novas experiências de interculturalidade, entendendo que as metodologias científicas precisam contemplar a participação/colaboração de povos indígenas e comunidades tradicionais, dentre outros coletivos, de forma que suas epistemologias sejam respeitadas. Essa área incluirá uma ampla variedade de pesquisas sobre cultura e patrimônio material e imaterial, situado a partir de contextos de conflito e demandas do presente. A disciplina arqueológica é aqui tida no seu sentido mais amplo, envolvendo contextos temporais, espaciais, sociais, políticos, teóricos e metodológicos diversos. Tendo a Amazônia como centro do debate, o curso busca formar profissionais que atuem e contribuam para a produção de conhecimento, para o avanço da educação e políticas públicas e atuem em conflitos socioambientais. Considerando que a arqueologia possui uma característica eminentemente interdisciplinar, o programa visa fomentar diálogos com diversas áreas do conhecimento, buscando a aplicabilidade científica, política e social dos seus projetos.

Linha de pesquisa 3: Arqueologia e modificação antrópica do ambiente

Esta linha propõe discussões sobre diversas formas de conhecimento, de relações entre humanos e ambiente, incluindo uso e manejo, assim como fluxos migratórios, colonização, expansão, e processos de territorialização. Com um forte enfoque nas regiões tropicais, trabalharemos com construção de paisagens, manejos de plantas e animais, formação de florestas culturais e dinâmicas de coevolução entre humanos, plantas e animais. Na atualidade, o panorama que caracteriza as interações humanos-ambiente é de conflito. A materialidade arqueológica tem potencial para contribuir com questões científicas e tomadas de decisões importantes não só para a compreensão do passado, mas também para a construção de possibilidades alternativas de alimentação, usos da terra e uso dos recursos naturais.



Linha de pesquisa 4: Arqueologia, povos tradicionais e materialidade na decolonialidade

A partir de questionamentos e demandas apresentadas por representantes de povos tradicionais, coletivos negros e feministas, bem como da crescente divulgação de epistemologias não-ocidentais ou periféricas, esta linha explorará o potencial e os limites da materialidade, inclusive para fundamentar pleitos ligados a direitos territoriais e históricos em situações de assimetria, opressão e exploração capitalista, apontando para horizontes emancipatórios a partir de alianças entre academia e coletivos diversos.

2. Das vagas

2.1. Serão ofertadas no presente edital um total de 06 (vagas) distribuídas igualmente entre as duas áreas de concentração, não sendo obrigatório o preenchimento do total destas vagas.

2.2. Cumprindo o disposto na Política de Ações Afirmativas para inclusão de negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Oeste do Pará (Resolução N° 314-CONSEPE/2019), serão ofertadas 02 (duas) vagas reservadas para indígenas, sendo uma vaga para cada área de concentração.

2.3. Cumprindo o disposto na Política de Ações Afirmativas para inclusão de negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Oeste do Pará (Resolução N° 314-CONSEPE/2019), serão ofertadas 02 (duas) vagas reservadas para quilombolas, sendo uma vaga para cada área de concentração.

2.4. De maneira adicional e complementar à Política de Ações Afirmativas para inclusão de negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Oeste do Pará (Resolução N° 314-CONSEPE/2019), serão ofertadas 02 (duas) vagas reservadas para membro de comunidade tradicional, sendo uma vaga para cada área de concentração.

2.4.1. Para os fins deste edital, entende-se, membro de comunidade tradicional, de acordo com o disposto no Decreto N° 6.040 de 2007, pessoa pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais aqueles que habitam Territórios Tradicionais com práticas de Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes termos:

- I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;
- II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária; e
- III - Desenvolvimento Sustentável: o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

2.5. Quadro de distribuição do quantitativo de vagas.

Categoria de Vaga Reservada	Área de concentração	
	Antropologia	Arqueologia
Indígena	1 (uma) vaga	1 (uma) vaga
Quilombola	1 (uma) vaga	1 (uma) vaga
Membro de Comunidade Tradicional	1 (uma) vaga	1 (uma) vaga

2.6. As vagas serão consideradas de acordo com a categoria de opção do candidato (indígena, quilombola ou membro de comunidade tradicional), não sendo portanto intercambiáveis, de modo que cada vaga só pode ser ocupada por pessoa optante pela categoria correspondente, de acordo com a área de concentração para a qual o candidato se inscreveu, não havendo possibilidade de pessoa optante por uma categoria de vaga reservada ocupar vaga destinada à outra categoria de vaga reservada;

2.7. Em caso de desistência de candidato optante por uma das categorias de vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) optante pela mesma categoria de vaga reservada, na mesma área de concentração, classificado imediatamente após à pessoa desistente.

2.8. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) para uma das categorias de vaga reservada, a vaga excedente será preenchida pelo candidato aprovado mas não classificado na mesma área de concentração com a maior nota, independente da categoria de vaga reservada à qual optou.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma online, na página do Processo Seletivo - Edital 02/2024 PPGAA/ICS/Ufopa, que pode ser acessado pela página dos Processos Seletivos Strictu Sensu no SIGAA/Ufopa (https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S) ou pelo site do PPGAA (https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1105), conforme o cronograma previsto para o edital (Anexo I). O PPGAA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por motivo de ordens técnicas, como falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar a veracidade e a conformidade dos documentos apresentados e das informações fornecidas durante o processo seletivo. No caso de preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como no caso de se verificar que as informações ou documentos apresentados são inverídicos ou falsos, ou estão em desconformidade com as exigências deste edital, fica resguardado ao PPGAA o direito de excluir o(a) candidato(a) do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

3.2.1. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deve informar um e-mail pessoal válido para posterior comunicação durante as etapas do processo seletivo. O PPGAA não se responsabiliza por falha na comunicação em virtude de o(a) candidato(a) informar endereço de e-mail incorreto ou pertencente a outra pessoa.

3.3. Não haverá, em qualquer hipótese, inscrição condicional ou aceite de documentação incompleta.

3.4. Poderão se inscrever candidatos(as) portadores(as) de diploma de graduação emitidos por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo MEC.

3.4.1. Diplomas de graduação emitidos por instituições estrangeiras só serão aceitos se revalidados no Brasil.

3.4.2. Candidatos(as) em fase de conclusão do curso de graduação poderão se inscrever mediante apresentação de documento emitido pela instituição de ensino que comprove que o(a) candidato(a) integralizou a totalidade da carga horária do curso; ou Declaração de Concluinte, emitida pela coordenação do curso, assegurando que o aluno tem plenas condições de conclusão do curso em prazo hábil para, caso aprovado, efetuar sua matrícula no PPGAA dentro do prazo estipulado pelo cronograma deste edital (Anexo I).

3.4.3. Candidatos(as) que se inscreverem apresentando documento emitido pela instituição de ensino que comprove que o(a) candidato(a) integralizou a totalidade da carga horária do curso ou Declaração de Concluinte ficam obrigados(as) a apresentar, **no ato da matrícula**, diploma válido ou Certificado de Conclusão do Curso Superior emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em que conste a data de colação de grau. Em caso de não apresentação de um destes documentos no ato da matrícula, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo e perderá sua vaga, não havendo, em nenhuma hipótese, concessão de prazo adicional ou possibilidade de reaproveitamento da vaga em processo seletivo posterior.

3.5. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão inserir, no local indicado na página de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade válido;
- b) CPF (se brasileiro ou estrangeiro residente); se estrangeiro não-residente: documento de identidade de cidadãos de países integrantes do Mercosul; ou passaporte válido;
- c) Histórico Escolar de graduação;
- d) Diploma de Graduação (frente e verso); ou Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que conste a data de colação de grau; documento emitido pela instituição de ensino que comprove que o(a) candidato(a) integralizou a totalidade da carga horária do curso; ou Declaração de Concluinte;
- e) Cópia do Currículo Lattes atualizado.
- f) Comprovante de vacinação completa contra a Covid-19, em conformidade com o cronograma de vacinação especificado pelo Governo do Estado do Pará, compreendendo todas as doses disponibilizadas no Pará para cada faixa etária, incluindo dose(s) de reforço.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

- g) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo para cursar o mestrado (Anexo VI).
- h) Dossiê contendo 1. Memorial; 2. Pré-projeto de pesquisa; 3. Outros documentos que a pessoa considerar relevantes, tal como disposto no item 4.2.1.
- i) Termo de Autodeclaração de Pertencimento (Anexo II);
- j) Termo de reconhecimento comunitário, de acordo com a categoria de vaga reservada:
1. Candidatos optantes pelas vagas reservadas para indígenas deverão apresentar a Declaração de Pertencimento e de Residência (para candidato indígena) (Anexo III); ficam dispensados da apresentação desta declaração candidatos que tenham ingressado em curso de graduação da Ufopa por meio do Processo Seletivo Especial Indígena, desde que a forma de ingresso conste no histórico escolar;
 2. Candidatos optantes pelas vagas reservadas para quilombolas deverão apresentar a Declaração de Pertencimento e de Residência (para candidato quilombola) (Anexo IV); ficam dispensados da apresentação desta declaração candidatos que tenham ingressado em curso de graduação da Ufopa por meio do Processo Seletivo Especial Quilombola, desde que a forma de ingresso conste no histórico escolar;
 3. Candidatos optantes pelas vagas reservadas para membro de comunidade tradicional deverão apresentar a Declaração de Reconhecimento de Membro de Comunidade Tradicional (Anexo V);
- 3.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve obrigatoriamente indicar a área de concentração à qual deseja concorrer e dois pretensos orientadores, em ordem de preferência.
- 3.6.1. A lista dos docentes vinculados ao Programa, bem como o link para seus respectivos currículos lattes, se encontra na página do PPGAA, no seguinte link: https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=1105.
- 3.6.2. A indicação de pretenso orientador tem caráter de sugestão, não garantindo a efetivação desse vínculo.
- 3.7. Não será permitida alteração na documentação do(a) candidato(a) após a realização da inscrição.
- 3.8 As inscrições que não atenderem às determinações do presente edital serão indeferidas.
- 3.9. O(A) candidato(a) com necessidade de atendimento especializado deve enviar solicitação para o e-mail do PPGAA (ppgaa@ufopa.edu.br), informando o tipo de atendimento de que necessita para a realização das provas e anexando, obrigatoriamente, cópia do laudo ou atestado médico que comprove a necessidade a ser atendida.
- 3.9.1. As demandas por atendimento especializado serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.10. A divulgação das inscrições homologadas será publicada na página do processo seletivo ocorrerá no site na página do processo seletivo (https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1105).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

4. Do processo de seleção

4.1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta para este fim, em consonância ao Regimento Geral da Pós-graduação Resolução no 330/2020, e designada por Portaria nº 13/2024 - PROPPIT, de 26 de março de 2024.

4.2. O processo seletivo será composto por duas etapas:

4.2.1. Primeira etapa: Dossiê, contendo: 1. Memorial; 2. Pré-projeto de pesquisa; 3. Outros documentos que a pessoa considerar relevantes.

4.2.1.1. O Memorial deverá conter: trajetória biográfica e intelectual do(a) candidato(a); autodeclaração de identidade indígena/quilombola/membro de comunidade tradicional e menção ao povo, comunidade, associação e/ou território indígena/quilombola/tradicional ao qual o(a) candidato(a) pertence; razões pelas quais deseja se candidatar ao Mestrado em Antropologia e Arqueologia; explicação sobre a relação entre a escolha de seu tema de pesquisa e sua trajetória acadêmica, biográfica e de experiência social e/ou étnica e cultural. O Memorial deve ser redigido em até 5 (cinco) páginas (excluída folha de rosto e, se houver, a bibliografia), utilizando a fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5, conforme o modelo em anexo a este edital (Anexo VII). O documento deve ser salvo em formato PDF e inserido no local indicado no formulário de inscrição.

4.2.1.2. O Pré-projeto de Pesquisa deve indicar a área de concentração e a Linha de Pesquisa do PPGAA-UFOPA à qual gostaria de se vincular, e deve incluir os seguintes itens: 1) Descrição do problema e dos objetivos da pesquisa; 2) Justificativa da importância do tema de pesquisa proposto; 3) Metodologia da pesquisa; 5) Explicação sobre o local e o tempo necessário (cronograma) para realizar a pesquisa. O Pré-Projeto de Pesquisa deve ser redigido em no máximo 5 páginas (excluída a folha de rosto e a bibliografia), utilizando a fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5, conforme o modelo em anexo a este edital (Anexo VIII). O documento deve ser salvo em formato PDF e inserido no local indicado no formulário de inscrição.

4.2.1.3. De forma adicional, e não obrigatória, o(a) candidato(a) poderá apresentar outros documentos relevantes que contribuam no melhor detalhamento das ações e trajetória descritas no Memorial, ou que deem maior consistência à justificativa do Projeto de Pesquisa, tais como: documentos diversos que informem sua conexão com sua comunidade, associação ou território, cartas da comunidade e/ou de alguma organização, produções escritas, audiovisuais ou entrevistas. Para a inclusão no local indicado no formulário de inscrição, estes documentos devem ser consolidados em um único arquivo PDF.

4.2.1.4. Os critérios de avaliação da primeira etapa (Dossiê) estão apresentados em anexo a este edital (Anexo IX).

4.2.1.5. A Primeira Etapa (Dossiê) é eliminatória e classificatória, tendo peso 1 (um) para o cômputo da nota final, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiveram nota inferior a 7,0 (sete).

4.2.1.6. O resultado final da Primeira Etapa (Dossiê) será divulgado na página do processo seletivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

(https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1105),
conforme Cronograma (Anexo I).

4.2.2. Segunda etapa: Entrevista, baseada no Dossiê e no restante da documentação entregue no ato da inscrição.

4.2.2.1. As entrevistas ocorrerão no período estipulado no cronograma (Anexo I).

4.2.2.2. As entrevistas serão realizadas de forma presencial, na sede da Ufopa, Campus Tapajós.

4.2.2.2.1. Os horários das entrevistas de cada candidato(a) e o local de realização das entrevistas serão informados no Cronograma das Entrevistas, a ser divulgado na data prevista no cronograma (Anexo I).

4.2.2.2.2. Os candidatos que possuem residência fora do município de Santarém poderão indicar no Formulário de Inscrição a realização da entrevista de forma remota.

4.2.2.2.2.1. As entrevistas remotas serão realizadas por meio da plataforma Google Meet, e o link para a sala virtual será informado no Cronograma das Entrevistas, a ser divulgado na data prevista no cronograma (Anexo I).

4.2.2.2.2.2. Os(as) candidatos(as) que optarem por realizar a entrevista de forma remota devem garantir os meios necessários para a realização da prova (equipamento, como telefone celular ou computador, e acesso à internet), o PPGAA não se responsabilizando por falhas de conexão ou dificuldades de técnicas por parte do candidato(a).

4.2.2.2.2.3. Em caso de problemas técnicos por parte do PPGAA, a entrevista deverá ser reagendada pela Banca Examinadora.

4.2.2.3. As entrevistas terão duração máxima de 30 minutos.

4.2.2.4. Os critérios de avaliação da segunda etapa (Entrevista) estão apresentados em anexo a este edital (Anexo X).

4.2.2.5. A Segunda Etapa (Entrevista) é eliminatória e classificatória, tendo peso 1 (um) para o cômputo da nota final, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiveram nota inferior a 7,0 (sete).

4.2.2.6. O resultado final da Segunda Etapa (Entrevista) será divulgado na página do processo seletivo (https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1105), conforme Cronograma (Anexo I).

4.3. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Processo Seletivo, ficando o(a) candidato(a) que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste exame de seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

5. Da classificação e do resultado final

5.1. A nota final do candidato será obtida mediante média simples das notas da Primeira Etapa (Dossiê) e da Segunda Etapa (Entrevista) conforme indicado a seguir:

Item de avaliação	Peso
Dossiê	1
Entrevista	1
Nota final (Pontuação máxima = 10,00)	

5.2. A nota final do candidato será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$NF = (1E + 2E)/2$$

Sendo: NF = Nota final | 1E = Nota da Primeira Etapa (Dossiê) | 2E = Nota da Segunda Etapa (Entrevista)

5.3. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas finais, respeitando as seguintes condições de concorrência:

I - Área de concentração pela qual o(a) candidato(a) optou no ato da inscrição;

II - Categoria de vaga (Indígena, Quilombola ou Povos e Comunidades Tradicionais) pela qual o(a) candidato(a) optou no ato da inscrição;

5.4. Em caso de empate na nota final, para todas as categorias de vaga, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1. Maior nota na Segunda Etapa (Entrevista); 2. Maior nota na Primeira Etapa (Dossiê); 3. Se persistir o empate, será classificado o candidato com maior idade.

5.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado na página do processo seletivo (https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1105), conforme Cronograma (Anexo I).

6. Da proficiência em língua estrangeira

6.1. A aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira, podendo o candidato optar entre o inglês e o espanhol, não é eliminatória no processo seletivo, mas é obrigatória para a conclusão do mestrado.

6.1.2. Para candidatas(as), nacionais ou estrangeiros(as), que não tenham o português como língua materna, será aplicado o exame de proficiência em português, considerado como língua estrangeira.

6.2. O exame de proficiência em língua estrangeira será aplicado no início do semestre letivo, segundo calendário deste edital (Anexo I);

6.3. Em caso de reprovação, novos exames de proficiência em língua estrangeira serão aplicados em calendário a ser definido pelo colegiado do PPGAA;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

6.4. Em substituição à aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira, inglês ou espanhol, serão aceitos certificados de aprovação em exames como TOEFL, Cambridge, IELTS, Michigan e Instituto Cervantes, com prazo de até dois anos da data de expedição; ou aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) realizado por meio de edital publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – PROPPIT/Ufopa.

7. Dos recursos

7.1. Serão aceitos recursos sobre todas as etapas deste processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I).

7.2. O recurso deve ser endereçado à Comissão de Seleção e enviado ao e-mail do PPGAA (ppgaa@ufopa.edu.br), podendo ser interposto pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado e em conformidade com os Anexos I e XI deste edital.

7.3. Para fundamentar a interposição de recurso, o candidato poderá solicitar a ficha de avaliação de sua prova, relativa à etapa em que deseja interpor recurso. A solicitação da ficha de avaliação deverá ser endereçada ao e-mail do PPGAA (ppgaa@ufopa.edu.br), mas não alterará o prazo para interposição de recurso disposto no cronograma (Anexo I).

7.4. O recurso deve ser consistente e objetivo, apresentando uma solicitação embasada em elementos concretos e tendo como referência as normas da respectiva etapa e os critérios de avaliação determinados neste edital para esta etapa (Anexos VII e VIII).

7.4.1. Serão indeferidos os recursos não fundamentados ou que solicitem revisão da nota ou reavaliação da prova sem apresentar embasamento e/ou sem fazer referências aos critérios de avaliação estabelecidos por este edital.

7.5. Somente serão apreciados recursos submetidos dentro do prazo estabelecido.

7.6. O julgamento do recurso e seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as fases do processo seletivo, objeto deste edital.

7.7. O resultado do julgamento do recurso será divulgado à parte interessada via e-mail, bem como na página do processo seletivo (https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1105).

8. Da matrícula dos candidatos aprovados

8.1. O período de matrícula ocorrerá conforme previsto no cronograma do edital (Anexo I). Após o encerramento do processo seletivo, os candidatos aprovados serão devidamente informados sobre a documentação a ser apresentada e demais procedimentos necessários para a realização da matrícula.

8.2. No ato da matrícula será obrigatória a apresentação de cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso em que conste data de outorga de grau.

8.2.1. O candidato que no ato na matrícula apresentar declaração de conclusão de curso em que conste data de outorga de grau, deverá realizar a entrega do diploma no prazo máximo de 6 (seis) meses, a partir da data da matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

8.2.2 Portadores de diploma de curso de graduação obtido em instituições estrangeiras devem apresentar, no ato da matrícula, documento de convalidação ou equivalência no Brasil, reconhecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada para tal fim.

8.2.3. Em caso de não apresentação dos documentos elencados no item 8.2. ou nos subitens 8.2.1. e 8.2.2., a matrícula não será efetivada.

8.3. Em caso de não efetivação da matrícula no prazo estabelecido por este edital (Anexo I), pelo motivo apontado no subitem 8.2.3. ou por qualquer outro motivo, será convocado para a vaga o(a) candidato(a) melhor classificado(a), respeitando a categoria de concorrência e a área de concentração de opção do(a) desistente.

9. Das disposições gerais

9.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste edital.

9.2. Em caso de desistência antes do período de matrícula, o(a) candidato(a) deverá informar sua decisão à coordenação do PPGAA e enviar cópia digital do Termo de Desistência de Vaga (Anexo XII) devidamente preenchido e assinado para o e-mail do Programa (ppgaa@ufopa.edu.br);

9.3. Em caso de vaga não preenchida por desistência do(a) candidato(a) classificado(a) ou por candidato(a) que não tenha sua matrícula efetivada, será chamado(a) para assumir a vaga o(a) candidato(a) aprovado(a) mas não classificado(a) com a melhor nota, de acordo com a categoria da vaga e a área de concentração, tendo um período máximo de 15 dias para apresentar a documentação exigida para a realização da matrícula.

9.3. As atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia são desenvolvidas em tempo integral e na modalidade presencial, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) ter disponibilidade de tempo para participar destas atividades.

9.4. Os membros examinadores da Comissão de Seleção não poderão atuar como avaliadores nas seguintes situações:

I - Caso possua com o(a) candidato(a) vínculo de parentesco de primeiro, segundo ou terceiro grau - pai, mãe, filho(a), irmão, irmã, avô, avó, tio(a), sobrinho(a) - ou vínculo de primeiro ou segundo grau estabelecido por casamento - esposo(a), companheiro(a), cunhado(a), sogro(a), genro ou nora;

II - Caso apresente em relação ao(à) candidato(a) impedimento ou suspeição, tal como caracterizado pelo Capítulo VII, artigos 18 a 20, da Lei no 9.784/1999.

9.4.1. Em caso de impedimento de um dos membros da Comissão de Seleção de acordo com o disposto no item 9.4., outro(a) docente do PPGAA será indicado para atuar em seu lugar;

9.5. O Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia não garante a concessão de bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) aprovados no processo seletivo.

9.5.1. A distribuição das bolsas de estudo eventualmente disponíveis será feita pela Comissão de Bolsas do PPGAA, obedecendo às normas vigentes na instituição e aos critérios definidos pelas agências de fomento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

9.6. Em relação aos documentos que necessitam ser assinados pelo(a) candidato(a), em todas as etapas deste processo seletivo, serão aceitos: documentos preenchidos com letra legível, datados e assinados, e posteriormente digitalizados, em formato PDF; ou preenchido de forma digital e assinado com assinatura eletrônica sougov.br.

9.7. As dúvidas relativas a este edital ou à realização do processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail do Programa (ppgaa@ufopa.edu.br), e serão respondidas por esta via.

9.8. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção 2024 do Programa de Pós-Graduação Antropologia e Arqueologia, pela Coordenação do Curso ou, em última instância, pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Ufopa (CONSEPE).

Santarém (PA), 05 de abril de 2024

Eduardo Soares Nunes

Coordenador Geral do Processo Seletivo
Portaria nº 13/2024 – PROPPIT, de 26/03/2024

EDITAL Nº 02/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do edital	08/04/2024
Período para impugnação do edital	de 08/04/2024 a 09/04/2024
Análise dos pedidos de impugnação do edital	de 10/04/2024 a 11/04/2024
Publicação dos resultados das análises dos pedidos de impugnação do edital	12/04/2024
Período de inscrições	de 15/04/2024 a 23/05/2024
Divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas	24/05/2024
Período para interposição de recursos às inscrições indeferidas	de 27/05/2024 a 28/05/2024
Divulgação dos resultados dos recursos às inscrições indeferidas	29/05/2024
Período de avaliação do Dossiê	03/06/2024 a 10/06/2024
Divulgação do Resultado do Dossiê	11/06/2024
Período para interposição de recursos ao resultado do Dossiê	12/06/2024 e 13/06/2024
Divulgação dos resultados dos recursos e divulgação do resultado final do Dossiê	14/06/2024
Divulgação do Cronograma das Entrevistas	14/06/2024
Realização das entrevistas	17/06/2024 a 20/06/2024
Divulgação do resultado das Entrevistas	21/06/2024
Período para interposição de recursos ao resultado das Entrevistas	24/06/2024 a 25/06/2024
Divulgação dos resultados dos recursos e divulgação do resultado final das Entrevistas	26/06/2024
Divulgação do resultado final preliminar	26/06/2024
Interposição de recurso ao resultado final preliminar	27/06/2024 a 28/06/2024

Resultados dos recursos ao resultado final preliminar e divulgação do Resultado Final	01/07/2024
Período de matrícula	07/08/2024 a 13/08/2024
Realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira	19/08/2024

EDITAL Nº 02/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, _____,
CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo Especial do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia 2024, objeto do Edital nº 02/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA, da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), DECLARO para fim específico de ingresso no PPGAA/Ufopa, que sou:

- () indígena da etnia _____
() quilombola do quilombo _____
() membro de comunidade tradicional _____

Declaro ainda ser verdadeira a informação prestada, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Oeste do Pará, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2024.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 02/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA (PARA CANDIDATO INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena),
DECLARAM que _____ (nome completo do/a candidato/a), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade indígena _____ (nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município _____, estado do _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2024.
(Local e data)

LIDERANÇA INDÍGENA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura

LIDERANÇA INDÍGENA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura

LIDERANÇA INDÍGENA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

EDITAL Nº 02/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA (PARA CANDIDATO QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Quilombo _____ (nome do povo quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo do/a candidato/a), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola e reside na comunidade _____ (nome da comunidade quilombola onde reside), localizada no município _____, estado do _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2024.
(Local e data)

LIDERANÇA QUILOMBOLA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura

LIDERANÇA QUILOMBOLA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura

LIDERANÇA QUILOMBOLA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

EDITAL Nº 02/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE MEMBRO DE COMUNIDADE TRADICIONAL

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, representantes da comunidade _____(nome da comunidade) e do território tradicional _____(nome do território tradicional), DECLARAM que _____(nome completo do/a candidato/a), cadastrado(a) no CPF sob o número _____(onze dígitos), é membro de comunidade tradicional _____(tipo de comunidade tradicional), localizada no município _____, estado do _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE, DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OU DO NÚCLEO DE BASE

Nome da associação, comunidade ou núcleo de base: _____

Comunidade ou núcleo de base que representa: _____

Presidente, Coordenador(a) ou Representante Legal

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

_____, ____/____/____
Assinatura (local e data)

DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO REPRESENTATIVA DO TERRITÓRIO (ASSOCIAÇÃO, FEDERAÇÃO, CONSELHO DE ASSENTAMENTOS, COLÔNIA DE PESCADORES)

Nome da organização representativa do território: _____

Território Tradicional que representa: _____

Presidente, Coordenador(a) ou Representante Legal

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

_____, ____/____/____
Assinatura (local e data)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

EDITAL Nº 02/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia - PPGAA/Ufopa

Eu, _____, CPF nº _____ candidato(a) a uma vaga no **Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia**, declaro ter disponibilidade de tempo integral nos períodos da manhã e tarde para cumprimento das atividades acadêmicas presenciais no curso de Mestrado em Antropologia e Arqueologia. Declaro estar ciente de que o curso é presencial e de que ele será realizado nas dependências da Universidade Federal do Oeste do Pará, Campus Tapajós, município de Santarém, PA.

Declaro ainda meu compromisso com as normativas do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia, comprometendo-me, caso ingresse, a tomar ciência do Regimento do PPGAA e a seguir o que é por ele determinado, assim como me comprometo a pautar minhas condutas em relação aos(às) demais discentes, aos(às) professores(as) e servidores(as) desta universidade segundo as premissas da ética e do respeito.

_____, _____ de _____ de 2024.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 02/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA

ANEXO VII

MEMORIAL

Folha de Rosto

Nome Completo: _____

Número de Inscrição: _____

Área de concentração: () Antropologia

() Arqueologia

Linha de pesquisa:

() Linha de pesquisa 1: Antropologia e Povos Indígenas

() Linha de pesquisa 2: Território, corporalidades e políticas da diversidade

() Linha de pesquisa 3: Arqueologia e modificação antrópica do ambiente

() Linha de pesquisa 4: Arqueologia, povos tradicionais e materialidade na decolonialidade

Local,

mês de 2024

O texto do Memorial deverá conter: trajetória biográfica e intelectual do(a) candidato(a); autodeclaração de identidade indígena/quilombola/membro de comunidade tradicional e menção ao povo, comunidade, associação e/ou território indígena/quilombola/tradicional ao qual o(a) candidato(a) pertence; razões pelas quais deseja se candidatar ao Mestrado em Antropologia e Arqueologia; explicação sobre a relação entre a escolha de seu tema de pesquisa e sua trajetória acadêmica, biográfica e de experiência social e/ou étnica e cultural. O Memorial deve ser redigido em até 5 (cinco) páginas (excluída a folha de rosto e a bibliografia), utilizando a fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5, conforme o modelo em anexo a este edital

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SOBRENOME, Nome. ano. *Título*....

SOBRENOME, Nome. ano. *Título*....

SOBRENOME, Nome. ano. *Título*....

SOBRENOME, Nome. ano. *Título*....

EDITAL Nº 02/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA

ANEXO VIII

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Folha de Rosto

Nome Completo: _____

Número de Inscrição: _____

Área de concentração: () Antropologia

() Arqueologia

Linha de pesquisa:

() Linha de pesquisa 1: Antropologia e Povos Indígenas

() Linha de pesquisa 2: Território, corporalidades e políticas da diversidade

() Linha de pesquisa 3: Arqueologia e modificação antrópica do ambiente

() Linha de pesquisa 4: Arqueologia, povos tradicionais e materialidade na decolonialidade

Título

Local,

mês de 2024

O texto do pré-projeto de pesquisa deve incluir os seguintes itens: 1) Descrição do problema e dos objetivos da pesquisa; 2) Justificativa da importância do tema de pesquisa proposto; 3) Metodologia da pesquisa; 5) Explicação sobre o local e o tempo necessário (cronograma) para realizar a pesquisa. O Projeto de Pesquisa deve ser redigido em no máximo 5 páginas (excluída a folha de rosto e a bibliografia), utilizando a fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5, conforme o modelo em anexo a este edital (Anexo VIII).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SOBRENOME, Nome. ano. *Título*....

SOBRENOME, Nome. ano. *Título*....

SOBRENOME, Nome. ano. *Título*....

SOBRENOME, Nome. ano. *Título*....

EDITAL Nº 02/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA

ANEXO IX

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA (DOSSIÊ)

Área de concentração à qual o candidato optou:	() Antropologia	() Arqueologia
CrITÉrios de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação do(a) candidato(a)
Conexão entre a trajetória acadêmica, biográfica e de experiência social e/ou étnica e cultural apresentada no Memorial e o Pré-Projeto de Pesquisa	3,0	
Aderência do Pré-Projeto de Pesquisa à área de concentração e à linha de pesquisa indicada	1,0	
Capacidade de articulação do Pré-Projeto de Pesquisa com a fundamentação teórica da Antropologia/Arqueologia	2,0	
Viabilidade de realização do Pré-Projeto de Pesquisa e da sua proposta metodológica no tempo exigido para o mestrado	2,0	
Capacidade de expressão escrita no Memorial e no Pré-Projeto de Pesquisa (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, clareza e fluência)	2,0	
TOTAL	10,0	

EDITAL Nº 02/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA

ANEXO X

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA)

Área de concentração à qual o candidato optou:	() Antropologia	() Arqueologia
CrITÉrios de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação do(a) candidato(a)
Trajatória do candidato e a importância de sua pesquisa para sua formação, para seu povo/comunidade de origem, demonstrando coerência entre a intenção de cursar o mestrado e a trajetória acadêmica, biográfica e de experiência social/étnica/cultural	2,5	
Criatividade do Memorial e do Projeto de pesquisa e sua articulação com a Antropologia/Arqueologia	2,0	
Capacidade argumentativa e de expressão na apresentação do Memorial e na defesa do Projeto de Pesquisa	2,5	
Consistência dos objetivos e da discussão teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa	2,0	
Razões do candidato para cursar a Pós-graduação em Antropologia/Arqueologia	1,0	
TOTAL	10,0	

EDITAL Nº 02/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA

ANEXO XII

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu,

_____,
CPF nº _____, aprovado(a) e classificado(a) no Edital no 002/2024 –
PPGAA/UFOPA, DECLARO DESISTIR DA VAGA para a qual fui classificado(a) no
referido processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2024.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)